



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1384/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA LINHA BRANCA (GELADEIRAS, FREEZERS, FORNO MICRO-ONDAS, FORNO ELÉTRICO).

O **MUNICÍPIO DE VACARIA - RS**, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, torna público e comunica aos interessados que está procedendo o **CREDENCIAMENTO**, de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de manutenção da linha branca (geladeiras, freezers, forno micro-ondas, forno elétrico), que conforme necessidade do Município, serão contratados por **Credenciamento**, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de manutenção da linha branca (geladeiras, freezers, forno micro-ondas, forno elétrico), bem como lavadoras de louças industriais, fogões industriais, painéis de pressão, lavadoras de alta pressão e balanças digitais de pesar alimentos, antropométrica e pediátrica, que serão realizados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que integram a Gestão Municipal.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços que atenderem às exigências constantes neste Edital e seus anexos.



2.2. Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste Edital, iniciando-se o prazo a partir da data de sua publicação, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, com a entrega da documentação pertinente.

2.2.1. O presente credenciamento fica permanentemente aberto para novos credenciados.

2.2. Estão impedidas de se credenciar as pessoas jurídicas:

a) Declaradas inidôneas nos termos da Lei;

a.1) O impedimento de que trata alínea “a” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Que tenham falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa;

c) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

d) Empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Vacaria-RS, pelo prazo da suspensão.

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 As pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos de habilitação, indicados a seguir, em envelope com o nome do proponente, no qual deverá externamente conter a indicação de que se trata dos documentos de habilitação do Edital de Chamamento Público **nº 17/2025**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:



Ao
Município de Vacaria-RS
Chamamento Público N.º 17/2025
Prestação dos serviços de manutenção da linha branca
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
CNPJ N.º

3.2 O envelope deverá conter a seguinte documentação para a habilitação, em 01 (uma) via, que deverá ser a seguinte:

3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

3.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.



3.2.4. DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

- a) Requerimento de credenciamento devidamente preenchido, em conformidade com o modelo disposto no Edital;
- b) Declaração unificada (anexo II).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1 Diligenciar para que o Credenciamento oriundo deste Edital viabilize a consecução de atendimentos, de acordo com os objetivos e finalidades especificados em conformidade com as normas legais pertinentes.

4.2 Responsabilizar-se pela indenização de dano causado, direta ou indiretamente ao Município de Vacaria e a terceiros a ela vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado ao Município o direito de regresso.

4.3 Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do Município de Vacaria/RS.

4.4 A FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO da execução deste Credenciamento não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

4.5 Informar ao **Setor da Secretaria de Educação da Prefeitura de Vacaria-RS** qualquer alteração que importe perda, total ou parcial, dos requisitos exigidos como condição para o credenciamento.

4.6 Apresentar documentação exigida, a qualquer tempo, pelo município.

4.7 O Credenciado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato de prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

4.8 Todos os encargos decorrentes do presente Credenciamento são de responsabilidade do Credenciado, sendo que nenhum ônus e obrigação trabalhista, previdenciária e fiscal serão transferidos ao Município de Vacaria.

4.9 O Credenciado reconhece ao Município de Vacaria o direito de, a critério desta, descontar dos pagamentos devidos o valor da multa e demais sanções pecuniárias previstas neste Credenciamento.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O contrato firmado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme lei 14.133/21.

5.2 O credenciamento ficará aberto permanentemente, conforme Art. 79, parágrafo único, inciso I



da Lei nº 14.133/21.

6. DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 Na hipótese do contratado inadimplir, total ou parcialmente, as obrigações oriundas da contratação, a Administração poderá rescindir o contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6.2 Excepcionalmente e mediante manifestação formal, que será analisada pela Administração, a Contratada poderá denunciar o contrato antes do término dos 12 (doze) meses.

7. DO DESCREDENCIAMENTO

7.1 Poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados a qualquer momento durante a vigência do contrato.

7.2 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

8. DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as consequências contratuais previstas nos arts. 156, 157, 158 e 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

I. Multa:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a contratada ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) Na hipótese da Contratada inadimplir total ou parcialmente as obrigações deste contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, devidamente atualizado;

c) O município de Vacaria se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor da multa prevista no contrato.

II. Advertência; ou,

III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos; ou,



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

9. DO JULGAMENTO

9.1 Recebidos os envelopes de documentos, ao Agente de Contratação, nomeado através da Portaria número 131/2025 fará a apreciação da documentação.

9.2 O agente de contratação decidirá sobre a habilitação da (s) empresa (s) ao credenciamento, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após tomar ciência da decisão.

9.3. As empresas que apresentarem a documentação de conformidade com o exigido neste Edital, poderão ser vistoriadas por representantes do Município de Vacaria, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido no Edital.

9.4. É facultado à Comissão solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

9.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste Edital e seu respectivo Termo de Referência.

9.6. Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade do Município, celebrar Termo de Credenciamento e assinatura do Termo Contratual.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações e Compras e protocolados durante o horário de expediente da Administração, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame.

10.2 Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito e protocolado durante o horário de expediente, que se inicia às 8:00h e se encerra às 18:00h.

10.3 É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por e-mail, desde que original seja protocolado na forma dos itens 8.1 e 8.2 no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do e-mail, sob pena de indeferimento.

10.4 Os recursos e prazos seguirão o disposto nos art. 165 e seguintes da Lei 14.133, e suas alterações.



11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Credenciamento será formalizado por intermédio de instrumento contratual, presentes as cláusulas obrigatórias estabelecidas pelo art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

11.2 Os habilitados serão convocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da convocação, para assinar o Instrumento Contratual, prorrogável por igual período, devidamente justificado, em obediência às prescrições do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Orçamentária: 08.07 Escolas Municipais

Projeto / Atividade: 2.042 Manutenção Escolas de educação infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica -

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos / Detalhamento da Fonte: 020 MDE

Dot 291 Desd. 3012

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo -

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos / Detalhamento da Fonte: 020 MDE

Dot 288 Desd. 1984

Projeto / Atividade: 2.041 Manutenção Escolas de ensino fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica -

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos / Detalhamento da Fonte: 020 MDE

Dot 274 Desd. 3010

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo -

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos / Detalhamento da Fonte: 020 MDE

Dot 270 Desd. 1981

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Poderá o Município revogar, aditar ou alterar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente,



devidamente justificado;

13.2 Participar deste Edital implica a aceitação integral e irretratável dos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

13.3 Será descredenciado, e consequentemente terá rescindido o contrato, a critério do Município de Vacaria o credenciado que não mantiver as mesmas condições exigidas para a habilitação, bem como rejeitar qualquer usuário, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual.

13.4 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;

13.5 As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público;

13.6 Aos casos omissos serão aplicadas as disposições da Lei nº 14133/21 e o Decreto Municipal nº 4032/2024, com suas alterações e demais legislações pertinentes;

13.7 Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento de credenciamento;

13.8 É permanente o cadastramento de novos interessados;

13.9 O presente Edital poderá ser retirado no site do município <https://vacaria.rs.gov.br/licitacoes> link de licitações e ou no Departamento de Licitações e Compras. Maiores informações pelo telefone: 54 3231 6410, no horário das 08 horas às 11 h e 30 min e das 13 h e 30 min às 18 horas e 00 minutos ou no e-mail licitacomissao@vacaria.rs.gov.br.

14. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA

II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

III – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Vacaria, 22 de setembro de 2025.

André Luiz Rokoski
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 4644/2025

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto realizar um Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de manutenção da linha branca (geladeiras, freezers, forno micro-ondas, forno elétrico), bem como lavadoras de louças industriais, fogões industriais, painéis de pressão, lavadoras de alta pressão e balanças digitais de pesar alimentos, antropométrica e pediátrica com aquisição de peças prevista neste termo de referência que serão realizados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que integram a Gestão Municipal.

LOTE 01- GELADEIRA DIVERSOS MODELOS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd ESTIMADA 2023/2024	Qtd ESTIMADA 2025	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL	Hora técnica	06	800	R\$ 85,00	R\$ 68.000,00
2	RECOLHIMENTO PARA TESTE DE VAZAMENTO E/OU FALTA DE RENDIMENTO DO COMPRESSOR, EM CASO DO DEFEITO (PRODUTO NÃO GELA, VAZAMENTO DE GÁS, SEM RENDIMENTO), INCLUSO: SOLDAS, VÁCUO, NITROGÊNIO, LIMPEZA DO SISTEMA, TUBULAÇÃO EXTRA DE COBRE, DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS)	serv	-----	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
3	REOPERAÇÃO EM UNIDADE SELADA	serv	-----	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
4	VISITA TÉCNICA PARA ORÇAMENTO DE REFRIGERADORES DOMÉSTICOS	serv	-----	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
5	MOTOR ELETROLUX/CONSUL	unidade	-----	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
6	TERMOSTATO ELETROLUX/CONSUL	unidade	-----	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
7	VENTUINHA ELETROLUX/CONSUL	unidade	-----	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
8	LÂMPADA ELETROLUX/CONSUL 220V 15W	unidade	-----	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
9	CONTROLADORA ELETROLUX/CONSUL	unidade	-----	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
10	TUBULAÇÃO ELETROLUX/CONSUL	metro	-----	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
11	RECARGA DE GÁS ESPECÍFICO	KG	-----	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
12	TERMOSTATO UNIVERSAL	unidade	-----	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
13	EVAPORADOR CONJ. TIPO C CRA/CRC28	unidade	-----	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
14	FILTRO SECADOR	unidade	-----	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
15	FLUIDO REFRIGERANTE R600A OU R134A, ATÉ 200G	unidade	-----	100	R\$ 61,91	R\$ 6.191,00
16	COMPRESSOR DE GÁS BIPLEX CRM 45, CAPACIDADE 415L	unidade	-----	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
17	COMPRESSOR DE GÁS CRM 37 EBBNA, CAPACIDADE 345L	unidade	-----	100	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00



18	CONTROLE ELETRÔNICO DE POTÊNCIA, MODELO CRM50ABANA, CAPACIDADE 410L	unidade	-----	100	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
19	SENSORES TEMPERATURA E DEGELO MODELO CRB50ABANA, CAPACIDADE 410L	unidade	-----	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
20	SENSORES TEMPERATURA E DEGELO MODELO CRB36ABANA, CAPACIDADE 300L	unidade	-----	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
21	APLICAÇÃO DE HASTE E VÁLVULA DRENO MODELO CRB36ABANA, CAPACIDADE 300L	unidade	-----	100	R\$ 127,00	R\$ 12.700,00
22	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CRC30HBBNA, CAPACIDADE 275L	unidade	-----	100	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00
23	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CRC30HBBNA00, CAPACIDADE 342L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
24	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CRP 38/220, CAPACIDADE 300L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
25	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CRA 58/220, CAPACIDADE 380L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
26	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CRB3GABBNAGI, CAPACIDADE 300L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
27	COMPRESSOR DE GÁS MODELO BRB39ABBNA, CAPACIDADE 365L	unidade	-----	100	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00
28	COMPRESSOR DE GÁS MODELO BRB39ABBNA90, CAPACIDADE 342L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
29	COMPRESSOR DE GÁS MODELO RDE 32, CAPACIDADE 294L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
30	COMPRESSOR DE GÁS MODELO RE 26, CAPACIDADE 294L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
31	COMPRESSOR DE GÁS MODELO DF49A, CAPACIDADE 402L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
32	KIT PLACAS, SENSORES, INTERRUPTORES E ABRAÇADEIRAS – MODELO DF49A, CAPACIDADE 402L	unidade	-----	100	R\$ 1.175,00	R\$ 117.500,00
33	COMPRESSOR DE GÁS MODELO R280, CAPACIDADE 263L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
34	COMPRESSOR DE GÁS MODELO RDE38, CAPACIDADE 348L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
35	TERMOSTATO MODELO RDE38, CAPACIDADE 348L	unidade	-----	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
36	ANEL LOKRING VARIAS BITOLAS COM SELANTE	unidade	-----	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
37	VÁLVULA SHARADER	unidade	-----	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
38	CONJUNTO RELE PTC E PROTETOR TÉRMICO	unidade	-----	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
39	TAPA FUGAS EM LINHA SELADA	unidade	-----	100	R\$ 94,51	R\$ 9.451,00

LOTE 02 – FREEZER DIVERSOS MODELOS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd ESTIMADA 2023/2024	Qtd ESTIMADA 2025	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL	Hora técnica	04	800	R\$ 85,00	R\$ 68.000,00



2	RECOLHIMENTO PARA TESTE DE VAZAMENTO E/OU FALTA DE RENDIMENTO DO COMPRESSOR, EM CASO DO DEFEITO(PRODUTO NÃO GELA, VAZAMENTO DE GÁS, SEM RENDIMENTO), INCLUSO: SOLDAS, VÁCUO, NITROGÊNIO, LIMPEZA DO SISTEMA, TUBULAÇÃO EXTRA DE COBRE, DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS)	serv	-----	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
3	REOPERAÇÃO EM UNIDADE SELADA	serv	-----	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
4	VISITA TÉCNICA PARA ORÇAMENTO DE FREEZER DOMÉSTICOS	serv	-----	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
5	MOTOR ELETROLUX/CONSUL	unidade	-----	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
6	TERMOSTATO ELETROLUX/CONSUL	unidade	-----	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
7	VENTUINHA ELETROLUX/CONSUL	unidade	-----	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
8	LÂMPADA ELETROLUX/CONSUL 220V 15W	unidade	-----	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
9	CONTROLADORA ELETROLUX/CONSUL	unidade	-----	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
10	TUBULAÇÃO ELETROLUX/CONSUL	metro	-----	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
11	RECARGA DE GÁS ESPECÍFICO	KG	-----	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
12	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CHA31, CAPACIDADE 309L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
13	FILTRO SECADOR	unidade	-----	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
14	FLUIDO REFRIGERANTE R600A OU R134A, ATÉ 200G	unidade	-----	100	R\$ 61,91	R\$ 6.191,00
15	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CHB53, CAPACIDADE 519L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
16	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CVU30/220, CAPACIDADE 380L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
17	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CVU26EBBNA, CAPACIDADE 231L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
18	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CVU30DBNA, CAPACIDADE 255L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
19	COMPRESSOR DE GÁS MODELOBVR28NB, CAPACIDADE 228L	unidade	-----	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
20	TERMOSTATO ELETROLUX MODELO FFR24, CAPACIDADE 218L	unidade	-----	100	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
21	TERMOSTATO UNIVERSAL	unidade	-----	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
22	ANEL LOKRING VARIAS BITOLAS COM SELANTE	unidade	-----	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
23	VÁLVULA SHARADER	unidade	-----	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
24	CONJUNTO RELE PTC E PROTETOR TÉRMICO	unidade	-----	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
25	TAPA FUGAS EM LINHA SELADA	unidade	-----	100	R\$ 94,51	R\$ 9.451,00

LOTE 03 – FORNO MICRO-ONDAS DIVERSOS MODELOS E MARCAS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd ESTIMADA 2023/2024	Qtd ESTIMADA 2025	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	RECOLHIMENTO PARA TESTE E ENTREGA	serv	-----	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL	Hora técnica	01	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00



3	LÂMPADA 220V	unidade	-----	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
4	KIT SENSORES DA PORTA BIVOLT C/ TRÊS UNIDADES	KIT	-----	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
5	MOTOR DO PRATO 220V	unidade	-----	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
6	MAGNETRON	unidade	-----	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
7	MOTOR VENTILADOR 220V	unidade	-----	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
8	FUSÍVEL DE BAIXA ATÉ 20ª 220V	unidade	-----	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
9	FUSÍVEL DE ALTA	unidade	-----	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

LOTE 04 –FORNO ELÉTRICO DIVERSOS MODELOS E MARCAS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd ESTIMADA 2023/2024	Qtd ESTIMADA 2025	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	RECOLHIMENTO PARA TESTE E ENTREGA	serv	-----	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL	Hora técnica	01	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
3	CONCERTO FIAÇÃO, MATERIAL, GRIMPAGEM E/OU ESTANHO	serv	-----	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
4	LÂMPADA 220V 15W	unidade	-----	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
5	KIT RESISTÊNCIA PORCELANA C/ 03UND	KIT	-----	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
6	RESISTÊNCIA 220V 1000W MODELO CORAÇÃO SUPERIOR OU INFERIOR	unidade	-----	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
7	TIMER 220 120MIN	unidade	-----	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
8	PORCELANAS AVULSO	unidade	-----	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
9	BORRACHA DE VEDAÇÃO	unidade	-----	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
10	ISOLANTE RESISTÊNCIA	unidade	-----	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
11	TERMOSTATO	unidade	-----	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

LOTE 05 – LAVADORAS DE LOUÇA INDUSTRIAL- MARCA NETTER

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd ESTIMADA 2023/2024	Qtd ESTIMADA 2025	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL	Hora técnica	06	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
2	BOMBA DE SERVIÇO	unidade	-----	100	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
3	PLACA DE POTÊNCIA modelo 1	unidade	-----	100	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
4	PLACA DE POTÊNCIA modelo 2	unidade	-----	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00



5	PLACA DE POTÊNCIA modelo 3	unidade	-----	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00
6	BOMBA DE SAÍDA	unidade	-----	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
7	PLACA INTERFACE/PAINEL MARCA NETTER	unidade	-----	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
8	RESISTÊNCIA PRINCIPAL	unidade	-----	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
9	RESISTÊNCIA DE ENXÁGUE	unidade	-----	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
10	MANGUEIRA	METRO	-----	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
11	FIO 1,5MM	METRO	-----	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
12	FILTRO 60 MICRA ALTA PRESSÃO COM VÁLVULA DE RETENÇÃO INTERNA	unidade	-----	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
13	ÍMÃ PORTA LAVA LOUÇAS MARCA NETTER	unidade	-----	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
14	RESISTÊNCIA BOILER 1.1/2" 6KW	unidade	-----	100	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00
15	PLACA PRINCIPAL/ POTENCIA MARCA NETTER	unidade	-----	100	R\$ 2.590,00	R\$ 259.000,00
16	ELETROVÁLVULA 220V 1VIA – SOLENOIDE	unidade	-----	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
17	BOMBA DE ENXÁGUE 220V PERIFÉRICA	unidade	-----	100	R\$ 725,00	R\$ 72.500,00
18	MANGUEIRA FLEXÍVEL ÁGUA QUENTE PRESSÃO ¾ MÍNIMO DE 5M	METRO	-----	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
19	PONTEIRA DE DRENAGEM MARCA NETTER	unidade	-----	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
20	SENSOR DE TEMPERATURA 1,5K TANQUE	unidade	-----	100	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
21	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	unidade	-----	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
22	PRESSOSTATO	unidade	-----	100	R\$ 545,00	R\$ 54.500,00
23	MICRO CHAVE FIM DE CURSO 15A	unidade	-----	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00

LOTE 06 – FOGÃO INDUSTRIAL 3, 4 E 6 BOCAS DIVERSOS MODELOS E MARCAS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd ESTIMADA 2023/2024	Qtd ESTIMADA 2025	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO	serv	-----	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
2	SUBSTITUIÇÃO DO QUEIMADOR	serv	-----	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00



3	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHA	serv	-----	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO DO QUEIMADOR	serv	-----	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
5	SUBSTITUIÇÃO DO INJETOR	serv	-----	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
6	SUBSTITUIÇÃO DO REGULADOR DE AR	serv	-----	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
7	SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO DO GÁS	serv	-----	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
8	SUBSTITUIÇÃO DO MANGOTE DE GÁS	serv	-----	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
9	REPAROS COM SOLDAS	serv	-----	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
10	REGULAGEM DO QUEIMADOR	serv	-----	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
11	DESCARBONIZAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL	serv	50	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
12	VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS	serv	-----	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
13	INSTALAÇÃO	serv	10	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00

LOTE 07 – PANEIS DE PRESSÃO (7L, 20L E 22L) DIVERSOS MODELOS E MARCAS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd ESTIMADA 2023/2024	Qtd ESTIMADA 2025	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA	serv	40	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULAS	serv	40	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE CABO	serv	40	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

LOTE 08 – LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd ESTIMADA 2023/2024	Qtd ESTIMADA 2025	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL	serv	10	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL ELECTROLUX SEM PRESSÃO	SERV	01	500	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00
3	CARTER COMPLETO DA DIREÇÃO MARCA KARCHER	unidade	-----	500	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00
4	GUIA DA GAXETA MARCA KARCHER	unidade	-----	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
5	PISTOLA COM PRENSAGEM NA MANGUEIRA E PORCA CAPA MARCA ELECTROLUX	unidade	-----	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00

LOTE 09 – BALANÇA DIGITAL PESAR ALIMENTOS MARCA URANO POP Z, MODELO US 20/2, US30/2 E US 15/5

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd ESTIMADA 2023/2024	Qtd ESTIMADA 2025	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	CALIBRAGEM DE BALANÇA	serv	04	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
2	CÉLULA DE CARGA	unidade	-----	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00



3	FONTE URANO 8V PADRÃO ANTIGO	unidade	01	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
4	FONTE URANO 8V PADRÃO NOVO	unidade	-----	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
5	PLACA PRINCIPAL URANO	unidade	-----	200	R\$ 247,41	R\$ 49.482,00
6	CAPA TECLADO URANO	unidade	-----	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
7	CONJUNTO DISPLAY	unidade	-----	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00

LOTE 10 – BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO MARCA CAUMAQ, MODELO IDP7000 E MARCA LIDER, MODELO P200C E LD1050

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd ESTIMADA 2023/2024	Qtd ESTIMADA 2025	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	CALIBRAGEM DE BALANÇA	serv	04	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
2	CÉLULA DE CARGA	unidade	-----	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
3	FONTE 12V INDIPEO	unidade	01	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
4	CONJUNTO INDICADOR INDIPEO	unidade	-----	200	R\$ 958,07	R\$ 191.614,00
5	PLACA PRINCIPAL INDIPEO	unidade	-----	200	R\$ 569,90	R\$ 113.980,00
6	TECLADO BAL LIDER LD 1050	unidade	-----	200	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00

LOTE 11 – BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA MARCA BALMAK, MODELO ELP 25BB E MARCA WELMY, MODELO RI 1009-E

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd ESTIMADA 2023/2024	Qtd ESTIMADA 2025	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	CALIBRAGEM DE BALANÇA	serv	04	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
2	CÉLULA DE CARGA 30KG	unidade	-----	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
3	FONTE 5V	unidade	-----	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
4	FONTE 8V	unidade	01	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
5	TECLADO BALMAK ELP 25BB	unidade	-----	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
6	TECLADO WELMY 109-E	unidade	-----	200	R\$ 69,97	R\$ 13.994,00

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns. Manutenção de Equipamentos.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção da linha branca (geladeiras, freezers, forno micro-ondas, forno elétrico), bem como lavadoras de louças industriais, fogões industriais, painéis de pressão, lavadoras de alta pressão e balanças digitais de pesar alimentos, antropométrica e pediátrica com aquisição de peças prevista no termo de referência, visando atender as demandas das escolas de ensino fundamental, de



educação infantil e da secretaria municipal de educação. A contratação descrita no termo de referência anexo se justifica pela necessidade de credenciamento de prestadores de serviços terceirizados para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, bem como mão de obra, considerando a grande demanda desses tipos de serviços e, ainda, para efetuar manutenção e conservação do patrimônio público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A Secretaria de Educação realiza esses pedidos de consertos através de cada demanda das escolas de Educação Infantil e nas escolas de Ensino Fundamental, bem como na sede da Secretaria de forma criteriosa, porém o custo para realizar esses serviços através de dispensa, oneraria o município e o limite previsto em lei seria atingido rapidamente, dificultando os demais consertos. Portanto, optou-se pelo Credenciamento devido a grande demanda das escolas e demais secretarias, bem como os fornecedores poderem cadastrar-se a qualquer momento durante o ano. Nas demais secretarias são disponibilizados pelos responsáveis de forma criteriosa e planejados às unidades que apresentam demanda.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os bens/serviços de manutenção da linha branca (geladeiras, freezers, forno micro-ondas, forno elétrico), bem como lavadoras de louças industriais, fogões industriais, painéis de pressão, lavadoras de alta pressão e balanças digitais de pesar alimentos, antropométrica e pediátrica têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação de serviço dar-se-á conforme demanda e necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e da Secretaria Municipal de Educação, bem como demais secretarias da gestão municipal.

O fornecedor deverá ir in loco as Secretarias, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e verificar quais problemas os equipamentos apresentam, após análise passar imediatamente ao setor competente o orçamento com a descrição dos itens a serem trocados e/ou serviços a ser executado, após a aprovação do mesmo, o responsável por cada secretaria entrará em contato com o fornecedor, o qual realizará o serviço após o recebimento da segunda via de empenho.

Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda, o rodízio.

6.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 As prestações de serviços serão utilizados in loco nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede municipal de Ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que integram a Gestão Municipal.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

O prazo para execução dos serviços não deverão ultrapassar 10 dias sem justa causa após a solicitação pelo fiscal do contrato. Caso a manutenção e/ou aquisição de peças necessite de mais tempo, o mesmo deverá comunicar imediatamente a Secretaria responsável que solicitou.

8.2. LOCAL

a) Rua Ramiro Barcelos, nº 915, bairro Centro:

Gabinete do Prefeito (54 3231 6421); Secretaria Geral de Governo (54 3232 6407); Secretaria



de Gestão e Finanças (54 3231 6403); Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (54 3231 6420), Procuradoria Geral do Município (54 3231 6409);

b) Rua Ramiro Barcelos, nº 276, bairro Centro, no antigo Colégio São Francisco e atual Centro Socioeducacional Dom Orlando Dotti.

Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer (54 3231 5371); Comissão Disciplinar Permanente (54 3232 2931);

Secretaria Municipal da Educação (Sede da Secretaria) (54 3232 1267 – Recepção ou 3231 6432 – Merenda) ;

c) Almoxarifado SMED: Rua Cristóvão Colombo, 111, Bairro Gasparetto, Vacaria/RS. (54 3231 6417);

d) Rua Firmino Camargo Branco, nº 1376, bairro Parque dos Rodeios;
Merenda Escolar (Depósito) (54 3231 6432);

Rua Ramiro Barcelos, nº 876, bairro Centro:

Secretaria do Desenvolvimento, Tecnologia, Trabalho e Turismo (54 3231 6498);

e) Rua Borges de Medeiros, nº 1800, bairro Centro:

Secretaria Municipal da Saúde (Sede da Secretaria) (54 3231 6464);

f) Rua Sergipe, nº 135, bairro Pinheiros:

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (54 3231 6478); Junta do Serviço Militar (54 3231 6471);

g) Rua Campos Sales, nº 1353, bairro Gasparetto:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (54 3231 6456); Secretaria Municipal da Educação (Depósito) (54 3232 0720);

h) Rua Campos Sales, nº 542, bairro Centro: Secretaria de Desenvolvimento Social (54 3232 8869);

i) Rua Marco Aurélio, nº 415, bairro Petrópolis:

Guarda Municipal (54 3232 8080);

j) Rua Dona Laura, nº 86, no antigo prédio do Ministério Público, próximo ao Clube Guarani, Bairro Santa Terezinha;

Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária (54 3231 6442), Conselho Tutelar (54 3232 6248); Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres (54 3231 6463);

k) Rua Silveira Martins, 520, Centro:

Assistência Judiciária (54 3232 5545) e PROCON (54 3232 5747);

l) Avenida Júlio de Castilhos nº 2981, Bairro Boeira:

Defesa Civil (54 3231 6414);

8.3. HORÁRIO PARA ENTREGA:

Das 08h e 30 minutos às 11h, parte da tarde das 14h às 16h. ADJUDICATÁRIA deverá ligar para cada secretaria para agendar as entregas para evitar translaços incorretos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

a) efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.

g) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

h) Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

—

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(x) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

(x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O responsável pela fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Educação será Leonel da Rosa Vargas – Diretor do Setor de Manutenção, as demais secretarias designarão os seus fiscais.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

LOTE 01- GELADEIRA DIVERSOS MODELOS										
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL	Hora técnica	800	R\$ 130,00	R\$ 160,00	R\$ 250,00	-----	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 68.000,00
2	RECOLHIMENTO PARA TESTE DE VAZAMENTO E/OU FALTA DE RENDIMENTO DO COMPRESSOR, EM CASO DO DEFEITO(PRODUTO NÃO GELA, VAZAMENTO DE GÁS, SEM RENDIMENTO), INCLUSO: SOLDAS, VÁCUO, NITROGÊNIO, LIMPEZA DO SISTEMA, TUBULAÇÃO EXTRA DE COBRE, DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS)	serv	500	-----	R\$ 200,00	R\$ 350,00	-----	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
3	REOPERAÇÃO EM UNIDADE SELADA	serv	500	-----	R\$ 280,00	-----	-----	-----	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
4	VISITA TÉCNICA PARA ORÇAMENTO DE REFRIGERADORES DOMÉSTICOS	serv	500	-----	R\$ 45,00	R\$ 180,00	-----	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
5	MOTOR ELETROLUX/CONSUL	unidade	100	R\$ 480,00	-----	R\$ 700,00	-----	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
6	TERMOSTATO ELETROLUX/CONSUL	unidade	100	R\$ 150,00	R\$ 128,00	R\$ 300,00	-----	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
7	VENTUINHA ELETROLUX/CONSUL	unidade	100	R\$ 170,00	-----	R\$ 350,00	R\$ 173,18	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
8	LÂMPADA ELETROLUX/CONSUL 220V 15W	unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00	-----	R\$ 32,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
9	CONTROLADORA ELETROLUX/CONSUL	unidade	100	R\$ 180,00	-----	-----	-----	-----	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
10	TUBULAÇÃO ELETROLUX/CONSUL	metro	500	R\$ 70,00	-----	-----	-----	-----	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
11	RECARGA DE GÁS ESPECÍFICO	KG	500	R\$ 150,00	-----	-----	-----	R\$ 170,00	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
12	TERMOSTATO UNIVERSAL	unidade	100	-----	R\$ 120,00	R\$ 280,00	R\$ 132,61	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
13	EVAPORADOR CONJ. TIPO C CRA/CRC28	unidade	100	-----	R\$ 380,00	R\$ 500,00	-----	R\$ 603,00	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
14	FILTRO SECADOR	unidade	100	-----	R\$ 28,00	R\$ 100,00	R\$ 37,20	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00



Prefeitura de
Vacaria

Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915 - Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS -
Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 |
vacaria.rs.gov.br



15	FLUIDO REFRIGERANTE R600A OU R134A, ATÉ 200G	unidade	100	----	R\$ 180,00	R\$ 230,00	R\$ 61,91	R\$ 80,00	R\$ 61,91	R\$ 6.191,00
16	COMPRESSOR DE GÁS BIPLEX CRM 45, CAPACIDADE 415L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.100,00	-----	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
17	COMPRESSOR DE GÁS CRM 37 EBBNA, CAPACIDADE 345L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.100,00	-----	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00
18	CONTROLE ELETRÔNICO DE POTÊNCIA, MODELO CRM50ABANA, CAPACIDADE 410L	unidade	100	----	R\$ 430,00	R\$ 700,00	-----	R\$ 448,00	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
19	SENSORES TEMPERATURA E DEGELO MODELO CRB50ABANA, CAPACIDADE 410L	unidade	100	----	R\$ 150,00	R\$ 300,00	-----	R\$ 165,00	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
20	SENSORES TEMPERATURA E DEGELO MODELO CRB36ABANA, CAPACIDADE 300L	unidade	100	----	R\$ 150,00	R\$ 300,00	-----	R\$ 165,00	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
21	APLICAÇÃO DE HASTE E VÁLVULA DRENO MODELO CRB36ABANA, CAPACIDADE 300L	unidade	100	----	R\$ 127,00	R\$ 230,00	-----	R\$ 310,00	R\$ 127,00	R\$ 12.700,00
22	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CRC30HBBNA, CAPACIDADE 275L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.100,00	-----	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00
23	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CRC30HBBNA00, CAPACIDADE 342L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.100,00	-----	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
24	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CRP 38/220, CAPACIDADE 300L	unidade	100	----	R\$ 980,00	R\$ 2.000,00	-----	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
25	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CRA 58/220, CAPACIDADE 380L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.100,00	-----	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
26	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CRB3GABBNAGI, CAPACIDADE 300L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	-----	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
27	COMPRESSOR DE GÁS MODELO BRB39ABBNA, CAPACIDADE 365L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	-----	R\$ 710,00	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00
28	COMPRESSOR DE GÁS MODELO BRB39ABBNA90, CAPACIDADE 342L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	-----	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
29	COMPRESSOR DE GÁS MODELO RDE 32, CAPACIDADE 294L	unidade	100	----	R\$ 980,00	R\$ 2.000,00	-----	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
30	COMPRESSOR DE GÁS MODELO RE 26, CAPACIDADE 294L	unidade	100	----	R\$ 980,00	R\$ 2.000,00	-----	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
31	COMPRESSOR DE GÁS MODELO DF49A, CAPACIDADE 402L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	-----	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
32	KIT PLACAS, SENSORES, INTERRUPTORES E ABRAÇADEIRAS – MODELO DF49A, CAPACIDADE 402L	unidade	100	----	R\$ 1.175,00	R\$ 2.300,00	-----	-----	R\$ 1.175,00	R\$ 117.500,00
33	COMPRESSOR DE GÁS MODELO R280, CAPACIDADE 263L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.100,00	-----	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
34	COMPRESSOR DE GÁS MODELO RDE38, CAPACIDADE 348L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	-----	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
35	TERMOSTATO MODELO RDE38, CAPACIDADE 348L	unidade	100	----	R\$ 138,00	R\$ 310,00	-----	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
36	ANEL LOKRING VARIAS BITOLAS COM SELANTE	unidade	100	----	R\$ 46,00	-----	R\$ 61,45	R\$ 230,00	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
37	VÁLVULA SHARADER	unidade	100	----	R\$ 22,00	-----	-----	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
38	CONJUNTO RELE PTC E PROTETOR TÉRMICO	unidade	100	----	R\$ 48,00	-----	R\$ 50,37	R\$ 150,00	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
39	TAPA FUGAS EM LINHA SELADA	unidade	100	----	R\$ 138,00	-----	R\$ 94,51	R\$ 200,00	R\$ 94,51	R\$ 9.451,00

LOTE 02 – FREEZER DIVERSOS MODELOS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL	Hora técnica	800	R\$ 130,00	R\$ 160,00	R\$ 250,00	-----	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 68.000,00
2	RECOLHIMENTO PARA TESTE DE VAZAMENTO E/OU FALTA DE RENDIMENTO DO COMPRESSOR, EM CASO DO DEFEITO(PRODUTO NÃO GELA, VAZAMENTO DE GÁS, SEM RENDIMENTO), INCLUSO:	serv	500	----	R\$ 200,00	R\$ 350,00	-----	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00



	SOLDAS, VÁCUO, NITROGÊNIO, LIMPEZA DO SISTEMA, TUBULAÇÃO EXTRA DE COBRE, DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS)								
3	REOPERAÇÃO EM UNIDADE SELADA	serv	500	----	R\$ 280,00	----	----	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
4	VISITA TÉCNICA PARA ORÇAMENTO DE FREEZER DOMÉSTICOS	serv	500	----	R\$ 45,00	R\$ 180,00	----	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
5	MOTOR ELETROLUX/CONSUL	unidade	100	R\$ 480,00	----	----	----	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
6	TERMOSTATO ELETROLUX/CONSUL	unidade	100	R\$ 130,00	R\$ 128,00	R\$ 300,00	----	R\$ 130,00	R\$ 12.800,00
7	VENTUINHA ELETROLUX/CONSUL	unidade	100	R\$ 150,00	----	R\$ 350,00	R\$ 173,18	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
8	LÂMPADA ELETROLUX/CONSUL 220V 15W	unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00	----	R\$ 32,00	R\$ 1.000,00
9	CONTROLADORA ELETROLUX/CONSUL	unidade	100	R\$ 180,00	----	----	----	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
10	TUBULAÇÃO ELETROLUX/CONSUL	metro	500	R\$ 70,00	----	----	----	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
11	RECARGA DE GÁS ESPECÍFICO	KG	500	R\$ 150,00	----	----	----	R\$ 170,00	R\$ 150,00
12	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CHA31, CAPACIDADE 309L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	----	R\$ 650,00	R\$ 650,00
13	FILTRO SECADOR	unidade	100	----	R\$ 28,00	----	R\$ 37,20	R\$ 35,00	R\$ 28,00
14	FLUIDO REFRIGERANTE R600A OU R134A, ATÉ 200G	unidade	100	----	R\$ 180,00	----	R\$ 61,91	R\$ 80,00	R\$ 61,91
15	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CHB53, CAPACIDADE 519L	unidade	100	----	R\$ 1.240,00	R\$ 2.300,00	----	R\$ 650,00	R\$ 650,00
16	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CVU30/220, CAPACIDADE 380L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.100,00	----	R\$ 650,00	R\$ 650,00
17	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CVU26EBBNA, CAPACIDADE 231L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	----	R\$ 650,00	R\$ 650,00
18	COMPRESSOR DE GÁS MODELO CVU30DBNA, CAPACIDADE 255L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	----	R\$ 650,00	R\$ 650,00
19	COMPRESSOR DE GÁS MODELO BVR28NB, CAPACIDADE 228L	unidade	100	----	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	----	R\$ 650,00	R\$ 650,00
20	TERMOSTATO ELETROLUX MODELO FFR24, CAPACIDADE 218L	unidade	100	----	R\$ 138,00	R\$ 310,00	----	R\$ 140,00	R\$ 138,00
21	TERMOSTATO UNIVERSAL	unidade	100	----	R\$ 120,00	R\$ 300,00	R\$ 132,61	R\$ 80,00	R\$ 80,00
22	ANEL LOKRING VARIAS BITOLAS COM SELANTE	unidade	100	----	R\$ 46,00	----	R\$ 61,45	R\$ 230,00	R\$ 46,00
23	VÁLVULA SHARADER	unidade	100	----	R\$ 22,00	----	----	R\$ 18,00	R\$ 18,00
24	CONJUNTO RELE PTC E PROTETOR TÉRMICO	unidade	100	----	R\$ 48,00	----	R\$ 50,37	R\$ 150,00	R\$ 48,00
25	TAPA FUGAS EM LINHA SELADA	unidade	100	----	R\$ 138,00	----	R\$ 94,51	R\$ 200,00	R\$ 94,51

LOTE 03 –FORNO MICROONDAS DIVERSOS MODELOS E MARCAS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	RECOLHIMENTO PARA TESTE E ENTREGA	serv	500	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL	Hora técnica	800	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
3	LÂMPADA 220V	unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



4	KIT SENSORES DA PORTA BIVOLT C/ TRÊS UNIDADES	KIT	100	R\$ 29,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
5	MOTOR DO PRATO 220V	unidade	100	R\$ 85,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
6	MAGNETRON	unidade	100	R\$ 210,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
7	MOTOR VENTILADOR 220V	unidade	100	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
8	FUSÍVEL DE BAIXA ATÉ 20ª 220V	unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
9	FUSÍVEL DE ALTA	unidade	100	R\$ 42,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00

LOTE 04 –FORNO ELÉTRICO DIVERSOS MODELOS E MARCAS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	RECOLHIMENTO PARA TESTE E ENTREGA	serv	500	R\$ 30,00	----	R\$ 70,00	R\$ 90,00	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL	Hora técnica	800	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
3	CONSRTO FIAÇÃO, MATERIAL, GRIMPAGEM E/OU ESTANHO	serv	500	R\$ 50,00	----	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
4	LÂMPADA 220V 15W	unidade	100	R\$ 10,00	----	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
5	KIT RESISTÊNCIA PORCELANA C/ 03UND	KIT	100	R\$ 12,00	----	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
6	RESISTÊNCIA 220V 1000W MODELO CORAÇÃO SUPERIOR OU INFERIOR	unidade	100	R\$ 62,00	----	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
7	TIMER 220 120MIN	unidade	100	R\$ 48,00	----	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
8	PORCELANAS AVULSO	unidade	100	R\$ 12,00	----	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
9	BORRACHA DE VEDAÇÃO	unidade	100	----	R\$ 50,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
10	ISOLANTE RESISTÊNCIA	unidade	100	----	R\$ 20,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
11	TERMOSTATO	unidade	100	----	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

LOTE 05 – LAVADORAS DE LOUÇA INDUSTRIAL- MARCA NETTER

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL	Hora técnica	500	R\$ 150,00	----	----	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
2	BOMBA DE SERVIÇO	unidade	100	R\$ 900,00	----	----	----	----	----	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
3	PLACA DE POTÊNCIA modelo 1	unidade	100	R\$ 900,00	----	----	----	----	----	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00



4	PLACA DE POTÊNCIA modelo 2	unidade	100	R\$ 1.500,00	----	----	----	----	----	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
5	PLACA DE POTÊNCIA modelo 3	unidade	100	R\$ 1.800,00	----	----	----	----	----	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00
6	BOMBA DE SAÍDA	unidade	100	R\$ 600,00	----	----	----	----	----	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
7	PLACA INTERFACE/PAINEL MARCA NETTER	unidade	100	R\$ 250,00	----	----	R\$ 520,00	R\$ 569,90	R\$ 531,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
8	RESISTÊNCIA PRINCIPAL	unidade	100	R\$ 450,00	----	----	----	----	----	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
9	RESISTÊNCIA DE ENXÁGUE	unidade	100	R\$ 300,00	----	----	----	----	----	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
10	MANGUEIRA	METRO	200	R\$ 80,00	----	----	----	----	----	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
11	FIO 1,5MM	METRO	300	R\$ 20,00	----	----	----	----	----	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
12	FILTRO 60 MICRA ALTA PRESSÃO COM VÁLVULA DE RETENÇÃO INTERNA	unidade	100	----	R\$ 130,00	R\$ 130,62	R\$ 131,62	----	----	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
13	IMÃ PORTA LAVA LOUÇAS MARCA NETTER	unidade	100	----	----	----	R\$ 36,00	R\$ 48,00	R\$ 40,50	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
14	RESISTÊNCIA BOILER 1.1/2" 6KW	unidade	100	----	----	----	R\$ 710,00	R\$ 749,90	R\$ 715,00	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00
15	PLACA PRINCIPAL/POTENCIA MARCA NETTER	unidade	100	----	----	----	R\$ 2.590,00	R\$ 2.749,90	R\$ 2.686,90	R\$ 2.590,00	R\$ 259.000,00
16	ELETROVÁLVULA 220V 1VIA - SOLENOIDE	unidade	100	----	----	----	R\$ 350,00	R\$ 379,90	R\$ 368,00	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
17	BOMBA DE ENXÁGUE 220V PERIFÉRICA	unidade	100	----	----	----	R\$ 859,00	R\$ 749,90	R\$ 725,00	R\$ 725,00	R\$ 72.500,00
18	MANGUEIRA FLEXÍVEL ÁGUA QUENTE PRESSÃO ¾ MÍNIMO DE 5M	METRO	200	----	----	----	R\$ 42,00	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
19	PONTEIRA DE DRENAGEM MARCA NETTER	unidade	100	----	----	----	R\$ 183,00	R\$ 199,90	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
20	SENSOR DE TEMPERATURA 1,5K TANQUE	unidade	100	----	----	----	R\$ 375,00	R\$ 419,90	R\$ 389,00	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
21	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	unidade	100	----	----	----	R\$ 80,00	R\$ 89,90	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
22	PRESSOSTATO	unidade	100	----	----	----	R\$ 545,00	R\$ 599,00	R\$ 568,00	R\$ 545,00	R\$ 54.500,00
23	MICRO CHAVE FIM DE CURSO 15A	unidade	100	----	----	----	R\$ 40,00	R\$ 49,90	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00

**LOTE 06 – FOGÃO INDUSTRIAL 3, 4 E 6 BOCAS DIVERSOS
MODELOS E MARCAS**

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	DESMONTAGEM DO	serv	200	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



	EQUIPAMENTO			300,00	120,00	150,00	120,00	24.000,00
2	SUBSTITUIÇÃO DO QUEIMADOR	serv	200	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHA	serv	200	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO DO QUEIMADOR	serv	200	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
5	SUBSTITUIÇÃO DO INJETOR	serv	200	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
6	SUBSTITUIÇÃO DO REGULADOR DE AR	serv	200	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
7	SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO DO GÁS	serv	200	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
8	SUBSTITUIÇÃO DO MANGOTE DE GÁS	serv	200	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
9	REPAROS COM SOLDAS	serv	200	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
10	REGULAGEM DO QUEIMADOR	serv	200	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
11	DESCARBONIZAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL	serv	200	R\$ 450,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
12	VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS	serv	200	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
13	INSTALAÇÃO	serv	200	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00

**LOTE 07 – PANEIS DE PRESSÃO (7L, 20L E 22L) DIVERSOS
MODELOS E MARCAS**

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA	serv	200	R\$ 100,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULAS	serv	200	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE CABO	serv	200	R\$ 60,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

LOTE 08 – LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL	serv	500	R\$ 110,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL ELECTROLUX SEM PRESSÃO	SERV	500	R\$ 290,00	R\$ 298,00	R\$ 312,00	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00
3	CARTER COMPLETO DA DIREÇÃO MARCA KARCHER	unidade	500	R\$ 220,00	R\$ 190,00	R\$ 250,00	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00
4	GUIA DA GAXETA MARCA KARCHER	unidade	500	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
5	PISTOLA COM PRENSAGEM NA MANGUEIRA E PORCA CAPA MARCA ELECTROLUX	unidade	200	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 330,00	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00

**LOTE 09 – BALANÇA DIGITAL PESAR ALIMENTOS MARCA URANO POP Z, MODELO
US 20/2, US30/2 E US 15/5**



Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	CALIBRAGEM DE BALANÇA	serv	200	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	----	----	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
2	CÉLULA DE CARGA	unidade	200	R\$ 535,00	R\$ 230,00	----	----	R\$ 290,06	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
3	FONTE URANO 8V PADRÃO ANTIGO	unidade	200	R\$ 78,00	R\$ 120,00	----	R\$ 70,00	----	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
4	FONTE URANO 8V PADRÃO NOVO	unidade	200	R\$ 78,00	R\$ 120,00	----	R\$ 70,00	----	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
5	PLACA PRINCIPAL URANO	unidade	200	R\$ 850,00	R\$ 490,00	----	----	R\$ 247,41	R\$ 247,41	R\$ 49.482,00
6	CAPA TECLADO URANO	unidade	200	R\$ 122,00	R\$ 70,00	----	R\$ 32,00	----	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
7	CONJUNTO DISPLAY	unidade	200	R\$ 850,00	R\$ 220,00	----	----	R\$ 247,41	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00

LOTE 10 – BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO MARCA CAUMAQ, MODELO IDP7000 E MARCA LIDER, MODELO P200C E LD1050

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Preço 7	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	CALIBRAGEM DE BALANÇA	serv	200	R\$ 120,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	----	----	----	----	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
2	CÉLULA DE CARGA	unidade	200	R\$ 660,00	R\$ 450,00	----	----	----	R\$ 480,00	----	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
3	FONTE 12V INDIPESO	unidade	200	R\$ 78,00	R\$ 150,00	----	R\$ 60,00	----	----	----	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
4	CONJUNTO INDICADOR INDIPESO	unidade	200	R\$ 990,00	R\$ 1.100,00	----	----	R\$ 958,07	----	----	R\$ 958,07	R\$ 191.614,00
5	PLACA PRINCIPAL INDIPESO	unidade	200	R\$ 580,00	R\$ 700,00	----	----	----	----	R\$ 569,90	R\$ 569,90	R\$ 113.980,00
6	TECLADO BAL LIDER LD 1050	unidade	200	R\$ 145,00	R\$ 130,00	----	R\$ 102,00	----	----	----	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00

LOTE 11 – BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA MARCA BALMAK, MODELO ELP 25BB E MARCA WELMY, MODELO RI 1009-E

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Menor valor obtido	VALOR TOTAL
1	CALIBRAGEM DE BALANÇA	serv	200	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	----	----	----	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
2	CÉLULA DE CARGA 30KG	unidade	200	R\$ 320,00	R\$ 290,00	----	----	R\$ 250,00	----	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
3	FONTE 5V	unidade	200	R\$ 78,00	R\$ 120,00	----	R\$ 60,00	----	----	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
4	FONTE 8V	unidade	200	R\$ 78,00	R\$ 120,00	----	R\$ 70,00	----	----	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
5	TECLADO BALMAK ELP 25BB	unidade	200	R\$ 85,00	R\$ 85,00	----	----	----	R\$ 86,39	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
6	TECLADO WELMY 109-E	unidade	200	R\$ 92,00	R\$ 115,00	----	----	R\$ 69,97	----	R\$ 69,97	R\$ 13.994,00

15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos ou úteis Após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

CAPÍTULO VI
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Considerando a natureza e os valores estimados do serviço a ser contratado, a contratação será de forma do Credenciamento.

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será por ordem de cadastro e Termo de credenciamento.

18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

18.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) A apresentação da proposta implica na aceitação das obrigações deste Termo, e dos valores fixados pelos serviços.

19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

19.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(X) Sim () Não

19.2 VISTORIA

() Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

19.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() Não () Sim

19.4 AMOSTRA

(X) Não () Sim

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Aline Chiavagati da Silva (Supervisora Pedagógica).

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Secretaria Municipal de Educação.

Vacaria, 09 de setembro de 2025.

Aline Chiavagati da Silva

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Prefeitura de
Vacaria

Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS –
Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 |
vacaria.rs.gov.br



SECRETÁRIO RESPONSÁVEL



ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob n° _____, com sede administrativa na Rua _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____ por meio do seu representante legal o Sr.(a) inscrito no CPF sob n° _____, vem DECLARAR:

- a) Que está de acordo com o Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
- f) Que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusos todas as despesas necessárias na execução dos serviços;
- g) Que não foi declarada inidônea/impedida para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer suas esferas;
- h) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Município, ____ de _____ de 2025.



ANEXO III

MODELO DE MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBS. Serão acrescidas as cláusulas do edital, pelo Município

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º XX/2025

*Termo de credenciamento para a
prestação de serviços de*

_____.

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua _____ n.º _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____ - __, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____ (qualificar), doravante denominado CREDENCIANTE, e _____ (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CIC)/MF, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de _____ (descrever, precisamente, quais os serviços que serão prestados pelo CREDENCIADO)

CLÁUSULA SEGUNDA - do prazo

O prazo de vigência do credenciamento será de XX (XXXX) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO(A).

CLÁUSULA TERCEIRA – dotação orçamentária, da forma e do prazo do pagamento:

I - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após cada parcela de serviço efetivamente executado, multiplicando-se a quantidade pelo valor constante na tabela de preços deste edital.

I.1 Os serviços serão pagos tendo como paradigma a tabela do anexo I.

II- O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento



fiscal.

Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 - Número do edital (**Chamamento Público XX/2025**); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo I; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atendem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmitti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

III -As contas rejeitadas pela Secretaria, contendo incorreções, serão devolvidas à credenciada para correção, sem ônus para o Município.

IV - Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de solicitações efetuadas multiplicando-se pelo valor de referência do orçamento do objeto deste edital e, para o pagamento, o CREDENCIADO deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das “ordens de serviço”, visadas pela fiscalização do CREDENCIANTE. Haverá pagamento proporcional a utilização em caso de rescisão, sem culpa da credenciada. Não haverá pagamento em caso de rescisão por culpa da credenciada.

CLÁUSULA QUARTA - das condições de execução e obrigações

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II - O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - é de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CREDENCIADO (A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV - É vedado:

a) O trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;

b) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

c) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

V - Demais disposições e obrigações, conforme o edital.

CLÁUSULA QUINTA - da fiscalização



I - Para o Recebimento e/ou fiscalização da prestação de serviços, o Município designa o servidor _____, que fará a fiscalização nos termos da lei 14.133/21.

II - A prestação dos serviços será realizada através de ordens de serviço pelos responsáveis da XXX e avaliada pelos departamentos competentes da mesma, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais conservarão o cumprimento das cláusulas, condições e auditorias da XXX estabelecidas neste edital, e de quaisquer outros dados necessários e avaliação dos serviços prestados.

III - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da credenciada deverá ser comunicada imediatamente a XXX. O credenciado facilitará ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Município, designados para tal fim, sob pena de descredenciamento e/ou penalidades.

CLÁUSULA SEXTA - da rescisão

I- O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

II - No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

III - Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – das penalidades

O credenciado que deixar de cumprir com as suas obrigações quanto a este credenciamento incorrerá nas mesmas penalidades e multas aplicadas pela Lei 14.133/21 e cláusula 11 do edital.

CLÁUSULA OITAVA - do foro

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de ____.



CREDENCIANTE

CREDENCIADO(A)

Este Termo se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor Jurídico



Prefeitura de
Vacaria

Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Vacaria

CNPJ: 87.566.74/0001-15

Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01

Vacaria/RS –

Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 |

vacaria.rs.gov.br

